



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Ernestina-RS**

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**

**Necessidade da Administração: Contratação de Empresa**

### **1. DO OBJETO:**

Contratação de Empresa para fornecimento e implantação de placas no perímetro Urbano e na rodovia do Município de Ernestina.

### **2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÃO DO VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Placa de sinalização PARE, tamanho 50 cm com suporte metálico galvanizado 2"	UN	35	R\$ 450,00
2	Placa de sinalização velocidade 30 km/h diâmetro 50 cm com suporte metálico galvanizado 2"	UN	2	R\$ 450,00
3	Placa de sinalização velocidade 40 km/h diâmetro 50 cm com suporte metálico galvanizado 2"	UN	10	R\$ 450,00
4	Placa de sinalização Dê a preferência lado 75 cm com suporte metálico galvanizado 2"	UN	2	R\$ 480,00
5	Placa de sinalização escola tamanho 70 x 50 cm com suporte metálico galvanizado 2"	UN	2	R\$ 480,00
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 23.070,00</b>				

### **3 - DA JUSTIFICATIVA:**

A contratação de Empresa especializada para fornecimento e implantação de placas será de suma importância para a população Ernestinense. A implantação de novas placas de sinalização será garantido um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres do município.

### **4 - DOS SERVIÇOS**

#### **4.1 - Deverá a empresa contratada:**

**4.1.1** A empresa deverá realizar o serviço de acordo com as especificações descritas no item "2" do termo de referência.



## **5 - DO PAGAMENTO.**

5.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

## **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

6.1 Supervisionar a execução da entrega do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

6.2 Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no equipamento, fixando prazo para a sua correção;

6.3 Prestar a CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

6.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

6.5 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;

6.6 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

## **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

7.2 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

7.3 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

7.4 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento;

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.6 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 8 - ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração;

## 9. MODALIDADE

9.1 A contratação decorrente do presente processo licitatório, modalidade dispensa.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Serão utilizados recursos livres e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações: DOTAÇÕES

Conta Despesa	Secretarias Municipais	Destinação de recurso
2096	Secretaria de Serviços Urbanos	33.90.39.00.00.00.00

Ernestina/RS, 15 de julho de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos